

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEC/UFPR Nº 01/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre os requisitos mínimos a serem atendidos no âmbito de projetos cadastrados na UFPR com financiamento externo, exceto agências de fomento às pesquisas nacionais, para fins de enquadramento como Projeto de Extensão.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições, a fim de cumprir o disposto no Art. 47 da Res. nº 41/17- COPLAD, normatiza:

Art. 1º Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, extensão é um processo educativo, cultural, científico ou tecnológico, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e os demais segmentos da sociedade.

§ 1º A Extensão Universitária deverá ser desenvolvida sob a forma de Programa, Projeto, Curso, Evento ou Prestação de Serviço Extensionista, conforme Resolução 72/11- CEPE, visando:

- I. integrar o ensino e a pesquisa com demandas sociais, buscando comprometimento da comunidade universitária em todos os níveis, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico ao saber dos demais segmentos da sociedade;
- II. socializar o conhecimento acadêmico e promover a participação efetiva de setores da sociedade na vida da Universidade;
- III. incentivar na prática acadêmica a contribuição para o desenvolvimento da consciência social e política, formando profissionais-cidadãos;
- IV. participar criticamente de propostas que objetivem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural; e

- V. contribuir para o aperfeiçoamento, a reformulação e a implementação de concepções e práticas curriculares da UFPR, bem como para a sistematização do conhecimento produzido.

Parágrafo Único – Os conceitos de Programa, Projeto, Curso, Evento ou Prestação de Serviço Extensionista são os estabelecidos na resolução 72/11- CEPE.

§ 2º Os princípios que norteiam a Extensão Universitária são:

- I. Impacto e Transformação que visa o estabelecimento de relação entre a UFPR e os demais segmentos da sociedade para uma atuação transformadora, voltada prioritariamente à formação acadêmica e a necessidades sociais;
- II. Interação Dialógica que visa o estabelecimento e desenvolvimento de relação entre a UFPR e os demais segmentos da sociedade por meio do diálogo e da troca de saberes;
- III. Interdisciplinaridade que visa o estabelecimento de interrelação ou integração de conhecimentos, metodologias profissionais no atendimento a demandas formativas e sociais; e
- IV. Indissociabilidade Ensino, Pesquisa e Extensão que consiste no vínculo da Extensão Universitária ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento envolvendo necessariamente docentes e discentes da UFPR. V- Impacto na formação dos estudantes visando fortalecer a experiência discente em termos teóricos, metodológicos e da cidadania.

Art. 2º As atividades referidas como “Projeto de Extensão” na resolução nº41/17-Coplad podem ser compostas por pelo menos uma das formas de extensão universitária prevista no artigo anterior.

Art. 3º As atividades de extensão que compõem o “Projeto de Extensão” com financiamento externo devem ser registradas no Sistema de Registro e de Acompanhamento, SIGEU e aprovadas nas instâncias competentes conforme a resolução vigente.

Parágrafo Único – As atividades de extensão que envolvem recursos financeiros deverão ter prioridade e tramitar em regime de urgência nas instâncias de aprovação.

Art. 4º A equipe do “Projeto de Extensão” deve incluir:

- I. Coordenador do Projeto com experiência na área, comprovado por produtos e atividades cadastrados em seu currículo na Plataforma Lattes.
- II. Equipe com experiência na área de atuação do projeto, comprovado por produtos e atividades, cadastrados em seu currículo na Plataforma Lattes.
- III. Estudantes da graduação e/ou pós-graduação.

Art. 5º Os Projetos de Extensão devem prever, entre os seus resultados:

- I. Indicadores que permitam avaliar a sua eficácia e relevância na consecução dos seus objetivos;
- II. Produtos oriundos das atividades extensionistas conforme tabela em anexo.

Art. 6º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2018

Prof. Leandro Franklin Gorsdorf

**FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS  
UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS  
(FORPROEX)**

**CLASSIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES E OUTROS PRODUTOS ACADÊMICOS DE  
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
Livro	Produção efetivada (não incluir no prelo); inclui traduções de livro.
Anais	Anais de eventos científicos publicados
Capítulo de livro	Produção efetivada (não incluir no prelo); inclui composições e arranjos editados e divulgados.
Artigo	Inclui artigos em periódicos nacionais e estrangeiros e trabalhos completos em congressos publicados em anais.
Comunicação	Inclui comunicações e resumos publicados em anais de eventos científicos.
Manual	Inclui cartilhas, livrete ou libreto, fascículos, cadernos.
Jornal	Periódico de divulgação de notícias, entrevistas, comentários e informações. Inclui boletim periódico.
Revista	Revistas e outros periódicos semelhantes editados.
Relatório técnico	Textos completos voltados para divulgação restrita: publicações ou relatórios de produção, relatório de tecnologias e de metodologias de extensão, teses e dissertações de docentes, memoriais de concursos, relatórios técnicos.
Produto audiovisual	Filmes, Vídeos, CDs, DVDs e outros produtos audiovisuais produzidos pelas IES. Inclui: fitas cassetes, discos, entre outros.
Programa de Rádio	Programas produzidos com caráter de difusão em Rádio.
Programa de TV	Programas produzidos com caráter de difusão de TV.
Aplicativo para computador	Softwares produzidos pelas IES
Jogo educativo	Jogos educativos criados ou produzidos pelas IES.
Produto artístico	Inclui: partituras, arranjos musicais, gravuras, textos teatrais, entre outros
Outros	Outras publicações e produtos acadêmicos não classificados nos itens anteriores

Fonte: FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras/ CORRÊA, Edison J. (org.)/ Coordenação Nacional do FORPROEX. **Extensão Universitária: organização e sistematização**. Belo Horizonte: Coopmed, 2007, p.44.